



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 844/2025.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador André Santos, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal da Inclusão Digital da Pessoa Idosa, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade, com Substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Para uma melhor compreensão do objeto deste projeto legislativo, é importante realizar uma incursão sociodemográfica e epidemiológica. Antes de tudo, o segmento demográfico alcançado por esta propositura vem ganhando cada vez mais proeminência social e atenção técnica. Segundo levantamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) do Município de São Paulo, com base no Censo Demográfico de 2022 do IBGE, a cidade de São Paulo atravessa uma transição demográfica acelerada: segundo dados da prefeitura, em 2022 a população com 60 anos ou mais já ultrapassava 2 milhões de pessoas, o que corresponde a cerca de 17,7% da população municipal. Esse percentual posiciona os idosos como um grupo expressivo e crescente na composição etária da cidade. Além disso, os mesmos dados do Censo apontam que entre 2010 e 2022 houve aumento de 51% nessa faixa etária no município.

Dentro desse contexto, o fenômeno do envelhecimento populacional exige respostas estruturais e intersetoriais — e não apenas medidas pontuais.

A seguir, elencamos alguns tópicos relevantes para o debate. A condição de “fragilidade” — aquela em que o idoso apresenta maior risco de quedas, hospitalizações, mortalidade — vem sendo mapeada: um estudo recente indicou que cerca de 14% das pessoas idosas residentes em São Paulo estão nessa condição. Essa realidade demanda não apenas cuidados médicos, mas uma rede de atenção que englobe prevenção, reabilitação e suporte domiciliar.

Além disso, a atenção primária à saúde é destacada como peça chave: segundo a secretaria municipal, “o cuidado com a pessoa idosa começa na atenção básica e São Paulo se mantém na vanguarda das políticas públicas voltadas à saúde e à qualidade de vida dessa população”. Logo, há demanda por ampliação de equipes, treinamento específico para envelhecimento, integração entre saúde, assistência e comunidade.

O reconhecimento da cidade como “amiga da pessoa idosa” também sublinha outro conjunto de demandas: os espaços urbanos, transporte, vias públicas, prédios públicos e privados precisam se adaptar para garantir autonomia, segurança, participação social. O ambiente construído — calçadas, transporte público, iluminação, segurança — assume papel central no envelhecimento “ativo”.



Outro desafio que aparece nas pesquisas recentes é a inclusão da pessoa idosa no universo digital e no consumo. Por exemplo, uma enquête da Procon-SP revelou que mais da metade das pessoas com 60+ relatam dificuldades para compras on-line. Isso aponta que, para além de saúde e mobilidade, há necessidade de alfabetização digital, orientação de consumo, proteção contra fraudes, e políticas que reduzam a exclusão digital.

Relatórios mais antigos (e ainda relevantes) apontam que grande parte das pessoas idosas estão inativas ou aposentadas, o que traz a problemática da geração de renda, da ocupação produtiva e do protagonismo social. Por exemplo, uma justificativa de projeto de lei municipal citava que “72% de todos esses idosos estão inativos, isto é, aposentados ou sem qualquer tipo de ocupação”. Isso evidencia a demanda por políticas que promovam a empregabilidade, o voluntariado, o engajamento social e cultural da população idosa.

Apesar dos avanços, há desigualdades internas que afetam os idosos de forma diferenciada — por gênero, local de moradia, condição socioeconômica. Por exemplo, entre os idosos, as mulheres são maioria na cidade. A descentralização dos serviços, a atenção às pessoas que vivem sozinhas, moradores de bairros periféricos ou em condições de vulnerabilidade também aparecem como demandas importantes no conjunto das políticas.

A dimensão da convivência social, dos espaços de lazer, de cultura, da participação ativa aparecem como menos abordadas historicamente, mas cada vez mais reconhecidas. Projetos como o “Recorda SP” na cidade de São Paulo — que oferece às pessoas com 60+ oportunidade de registrar suas memórias, histórias, receitas, exercitar socialização intergeracional — são indicativos de que as políticas começam a incorporar esse “lado humano” do envelhecimento.

A partir desse quadro mais amplo, é interessante observar como se dá o processo de integração pelos mecanismos telemáticos e informáticos, convencionalmente chamados de “tecnologia da informação”. A inclusão digital constitui hoje um dos principais caminhos para promover o envelhecimento ativo e a cidadania plena da população idosa. Em uma sociedade cada vez mais mediada pela tecnologia, o domínio de ferramentas digitais permite que as pessoas com 60 anos ou mais conquistem maior autonomia, participação social e acesso a direitos.

O uso de celulares, aplicativos e computadores possibilita que os idosos realizem tarefas cotidianas de forma independente, como marcar consultas, efetuar transações bancárias ou solicitar serviços públicos on-line. Essa autonomia reduz a dependência de terceiros e reforça a autoestima, fatores essenciais para uma velhice digna. Além disso, a conectividade digital contribui para combater o isolamento social, permitindo o contato constante com familiares e amigos, o que favorece o bem-estar emocional e previne quadros de depressão.

A aprendizagem tecnológica também estimula a mente, promovendo o exercício cognitivo e desafiando estereótipos que associam envelhecimento à incapacidade de aprender. Do mesmo modo, o acesso à internet amplia o envolvimento cultural, o lazer e o protagonismo da pessoa idosa, que pode produzir e compartilhar conteúdos, memórias e saberes.



Contudo, a inclusão digital não deve ser entendida apenas como oferta de equipamentos, mas como um processo de educação e acolhimento. É preciso garantir acesso, capacitação e segurança, ensinando o uso consciente das plataformas e a prevenção contra golpes virtuais.

Em síntese, a inclusão digital representa uma poderosa ferramenta de autonomia, integração social e exercício da cidadania. Ao permitir que a pessoa idosa se reconheça e participe ativamente do mundo contemporâneo, ela contribui para uma sociedade mais justa, acessível e solidária.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera que o projeto merece prosperar, nesse sentido, posiciona-se **favorável, nos termos do substitutivo** de CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em